



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 47/2025

Abertura de inscrições das teses de doutorado defendidas em 2024 no Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil para o processo de seleção interna de candidaturas nos termos do Edital n. 06.2025 CAPES para o PRÊMIO CAPES DE TESE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção Interna de Candidaturas ao Prêmio Capes de Tese, nos termos do Edital n. 06.2025 da CAPES, Processo n. 23038.000006/2025-11.

1. DA SELEÇÃO DAS TESES

1.1. Será selecionada 01 (uma) tese defendida no PPGD UniBrasil no ano de 2024 para ser inscrita no Prêmio Capes de Tese, de acordo com o item 2.2., III, do Edital n. 06.2025 CAPES.

1.2. O PPGD do UniBrasil instituiu uma Comissão de Avaliação, em atendimento ao item 2.2 do Edital 06.2025 Capes, com as seguintes atribuições:

- I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos no Edital 06.2025 Capes;
- III - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;
- IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I do Edital 06.2025 Capes.

1.3. A tese selecionada deverá ter, no mínimo, 03 (três) votos da Comissão de Avaliação do PPGD UniBrasil para receber a indicação de tese vencedora do Programa.

1.3.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e votar na tese em que atuou.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições para o seletivo interno deverão ser realizadas do dia 10/04/2025 até o dia 22 de abril de 2025, via e-mail institucional do PPGD: ppgd@unibrasil.com.br**

2.2. O assunto do e-mail deve ser: **PRÊMIO CAPES DE TESE – Nome do Autor.**

2.3. Os documentos pertinentes à inscrição do candidato deverão ser anexados ao e-mail. **Serão aceitos arquivos dos documentos de inscrição exclusivamente em formato PDF, exceto a foto que deverá ser em formato JPEG.**

2.3.1. Documentos de inscrição:

Os documentos necessários para a inscrição são:

- I - Exemplar completo (versão digital) da Tese;
- II - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio

(Anexo II do Edital 06.2025 Capes);

III - Resumo da tese em até 500 caracteres;

IV - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);

V – Apresentar exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

2.4. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

2.5. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da Capes.

2.6. Caso o autor tenha alterado o nome civil ou queira utilizar o nome social é necessário acessar o sistema Meus Dados (<https://meusdados.capes.gov.br>) e realizar a alteração.

2.7. A falta de qualquer um dos documentos listados no Edital 06.2025 Capes, nos Subitens I a V do Item 2.3.1, no ato e no prazo das inscrições, assim como a falta do item 3.2.1, implicam na desclassificação da tese.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A Comissão Avaliadora deverá considerar, os seguintes critérios estabelecidos no Edital 06.2025 Capes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

3.2. A Comissão Avaliadora deverá considerar, além dos critérios do item anterior, os critérios internos do PPGD UniBrasil:

1. QUESTÕES FORMAIS:			
Crítérios	Adequado	Necessários Ajustes	Inadequado
Mínimo de 300 páginas (texto)			
Em torno de 300 referências consultadas (aproximadamente 1000 notas de rodapé)			

2. QUESTÕES FORMAIS:			
Citação artigos da RFD (mínimo 10)			
Citação Produção Professores PPGD			
Uso de Citação Direta Longa (doutrina), dando preferência às notas de rodapé			
Correção de Digitação e Gramática			
3. QUESTÕES METODOLÓGICAS:			
Critérios	Adequado	Necessários Ajustes	Inadequado
Resumo e Palavras-Chave			
Sumário (compatível com o desenvolvimento do tema)			
Introdução - Apresentação do problema, dos objetivos (geral e específicos) e metodologia			
Demonstração clara da hipótese da pesquisa			
Compatibilidade com as regras de apresentação de trabalhos – ABNT			
Verificação, pelo orientador(a), do atendimento às sugestões da Banca de Qualificação			
4. QUESTÕES DE FUNDO:			
Critérios	Adequado	Necessários Ajustes	Inadequado
Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGD			
Desenvolvimento adequado dos conceitos referidos no texto			
Domínio da tratativa do tema a partir da legislação e doutrina nacional e estrangeira (estado da arte)			
Revisão Bibliográfica Apropriada – variedade e atualidade			

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A Comissão de Avaliação de Tese do PPGD UniBrasil analisará as teses com base nos critérios de avaliação estabelecidos no Edital 06.2025 CAPES, bem como nos critérios de avaliação internos do PPGD Unibrasil, indicados nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital;
- 4.2. A Comissão analisará as documentações apresentadas pelos candidatos no ato da inscrição, em atenção ao estabelecido no item 3.2 do Edital 06.2025 Capes;
- 4.3. Cada um dos membros da Comissão realizará a análise de cada uma das teses inscritas e atribuirá uma nota com base nos critérios;
- 4.4. A Comissão Avaliadora realizará 2 (dois) turnos de votação, assim indicados:
- 1º turno – cada um dos membros indicará as 03 teses melhor avaliadas segundo a sua análise, abstendo-se de votar nas teses que atuarem como Orientadores ou Coorientadores.
As 03 (três) teses melhor classificadas passarão para análise em 2º turno.
 - 2º turno – os membros em conjunto, com base nos critérios estabelecidos, farão uma reanálise das 3 teses melhor classificadas, emitirão um parecer avaliativo de cada uma das teses.

Com base no parecer avaliativo, cada um dos membros deverá votar em um dos 03 (três) trabalhos finalistas, abstendo-se de votar nas teses que atuarem como Orientadores ou Coorientadores.

4.5. A tese com maior número de votos será indicada para representar o PPGD UniBrasil no Prêmio Capes de Tese.

5. DA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO CAPES

5.1. A partir da data da publicação do Edital com o Resultado do presente Processo Seletivo, previsto para ocorrer dia 08 de maio de 2025, o autor da tese deverá atender quaisquer solicitações da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo até o dia 12 de maio de 2025, a fim de que o Coordenador do PPGD UniBrasil possa realizar a inscrição do autor da tese classificada em 1º lugar, conforme os procedimentos previstos no Edital 06.2025 Capes.

5.2. Caso o autor não atenda as solicitações da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido neste Edital, no dia 13 de maio de 2025 será comunicado o segundo autor classificado, que terá até o dia 15 de maio de 2025 para realizar os procedimentos de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Resultado do presente processo Seletivo.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. A Comissão Avaliadora constituída pelo Colegiado do PPGD UniBrasil com a seguinte composição, conforme Portaria 03/2025 PPGD UniBrasil:

- Presidente: Prof. Dr. Bruno Meneses Lorenzetto
- Membro: Profa. Dra. Adriana da Costa Ricardo Schier
- Membro: Profa. Dra. Allana Campos Marques
- Membro: Profa. Dra. Rita de Cássia Corrêa de Vasconcelos
- Membro: Prof. Dr. Marcos Augusto Maliska
- Membro Suplente: Prof. Dr. Paulo Ricardo Schier

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo	Quem
Período de Inscrições:	De 10/abril/25 a 22/abril/2025	Autores teses 2024
Período de análise das teses pelos Membros da Comissão Avaliadora PPGD UniBrasil:	De 23/abril/25 a 05/maio/25	Membros da Comissão
Reunião da Comissão Avaliadora para Decisão:	06/maio/2025	Membros da Comissão
Publicação do Edital de Resultado da Seleção	08/maio/2025	Coordenação do PPGD
Emissão da Ata de Reunião Comissão Examinadora:	08/maio/2025	Presidente da Comissão
Inscrição da Tese Selecionada no Portal Capes pela Coordenação do PPGD Unibrasil	12/05/2025	Coordenação do PPGD

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. É cabível recurso da decisão da banca ao Coordenador do Programa, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno do PPGD UniBrasil, no prazo de 01 dia útil, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo.

8.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Coordenador do PPGD e serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil.

Curitiba, 09 de abril de 2025.



PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO

COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL